



MARINHA DO BRASIL
LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DA MARINHA

Nº 765741/2023-016/01

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 765741/2023-016/00, CELEBRADO ENTRE O LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DA MARINHA E A EMPRESA A3 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA

A União por intermédio do LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DA MARINHA, CNPJ 11.376.952/0001-20, situado à Avenida Dom Hélder Câmara, 315 – Benfica – Rio de Janeiro-RJ – CEP: 20.911-291, doravante denominado **CONTRATANTE**, esta e a empresa A3 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: nº 23.080.111/0001-50, sediada na Av. Engenheiro Humberto Monte, nº 2929, 405 AS, Pici, Fortaleza – CE CEP:60.440-593, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo de Apostilamento, conforme Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

De acordo com a Portaria nº 33, de 22 de fevereiro de 2022, do Diretor de Saúde da Marinha, o Diretor do Laboratório Farmacêutico da Marinha, recebeu subdelegação de competência para assinar este Termo de Apostilamento em nome da **CONTRATANTE**.

Conforme Contrato Social apresentado, o Sr. ANDERSON DA SILVA MARTINS, CPF nº 037.174.383-44 tem competência para assinar este Termo de Apostilamento em nome da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço do presente Termo de Apostilamento é de R\$ 51.998,76 (cinquenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos) anuais e de R\$ 4.333,23 (quatro mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e três centavos) mensais.

Para reajuste do preço do Contrato, conforme previsão em Edital, foi considerado a Convenção Coletiva de Trabalho 2023 / 2024 do Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação do Município do Rio de Janeiro referente ao período de 01 de março de 2023 a 28 de fevereiro de 2024, no percentual de 6,34 %

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA prestará renovação da garantia no valor de R\$ 2.599,94 (dois mil, quinhentos e noventa e nove mil e noventa e quatro centavos), correspondente a 5 % (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as condições previstas no Edital.

A validade da garantia deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer face às obrigações da CONTRATANTE estipuladas neste Termo Aditivo, serão alocados recursos do Plano Interno: B39002020F8 – PTres: 216338 – Gestão: 00001 – Natureza de Despesa: 339039 – FR 1002A0011D, prevista para o exercício de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais cláusulas e anexos do Acordo Inicial que não foram modificados por este Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CÓPIAS

Do presente Termo Aditivo são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para a **MARINHA**; e
- b) uma para a **CONTRATADA**

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Termo de Apostilamento que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunha a seguir, a todo o ato presentes.

CLAUDIO GOMES
ALDEA:02813982750

Assinado de forma digital por
CLAUDIO GOMES
ALDEA:02813982750
Dados: 2023.10.17 17:32:34 -03'00'

CLAUDIO GOMES ALDÊA
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Diretor
Representante da **CONTRATANTE**

Rio de Janeiro, RJ, em _____ de outubro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
A3 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://verpro.gov.br/assinador-digital>

ANDERSON DA SILVA MARTINS
CPF nº 037.174.383-44
Representante da Contratada

Testemunha:

HELIO DE
MOURA:73045381715

Assinado de forma digital por
HELIO DE MOURA:73045381715
Dados: 2023.10.16 09:09:20 -03'00'

HELIO DE MOURA
Capitão de Mar e Guerra (RM1-FN)
Encarregado da Divisão de Segurança
Orgânica